

Institui o Dia Nacional em Memória das
Vítimas do Trânsito.

Apresentação: 12/05/2022 17:41 - Mesa

PL n.5189/2019

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia 7 de maio como Dia Nacional em Memória das Vítimas do Trânsito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de maio de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

gsl/pl-19-5189rev

